

PORTARIA Nº. 2026.01.05/002

NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO CONSULTIVO E
DELIBERATIVO DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE CRUZ, NA FORMA QUE
INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso das atribuições
que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, da Lei
Complementar Municipal nº 699, de 23 de dezembro de 2020,
alterado pela Lei Complementar Municipal nº 874, de 04 de
abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Consultivo e Deliberativo do Fundo
Municipal de Previdência de Cruz será composto por 03
(três) membros titulares, cujo mandato será de 01 (um) ano,
a saber:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ALESSON ARANTES SILVEIRA - CPF [REDACTED]

MARIA ROSENI DE ARAUJO SOUSA - CPF [REDACTED]

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE CRUZ**

FRANCISCO EVANDO BATISTA DE ARAÚJO - CPF [REDACTED]

Art. 2º Os membros do Conselho Consultivo e
Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência de Cruz
terão as seguintes atribuições:

I - apreciar e aprovar, observando a legislação de
regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos
recursos econômico-financeiros do Fundo Municipal de
Previdência de Cruz;

II - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias dos
recursos do Fundo Municipal de Previdência de Cruz
elaboradas pela Secretaria Municipal de Finanças;

III - analisar e aprovar os balancetes mensais e anuais
elaborados pela Secretaria Municipal Finanças;

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

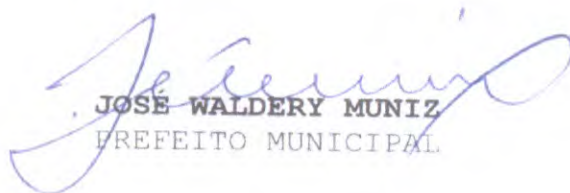


- IV - aprovar a prestação de contas de gestão anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- V - analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do Fundo Municipal de Previdência de Cruz, propondo, com base nos cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período e elaborar a Política anual de Investimentos;
- VI - requisitar informações e documentos junto aos órgãos governamentais de todas as esferas, para atender a suas finalidades;
- VII - conceder, revisar ou proceder ao cancelamento dos benefícios previdenciários concedidos e dos a conceder, após o regular processo administrativo;
- VIII - emitir pareceres técnicos sobre questões de natureza previdenciária;
- IX - elaborar e aprovar seu regimento interno;
- X - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras previdenciárias aplicáveis.

Art.3º O presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo do Fundo de Previdência será eleito por seus membros, nomeados no art. 1º, na primeira reunião realizada após a publicação desta portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 05 de janeiro de 2026.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

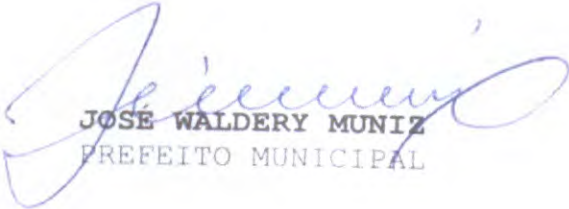
88 99259.3006



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 2026.01.05/002, de 05 de janeiro de 2026, que "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ NA FORMA QUE INDICA" foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 05 de janeiro de 2026.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 05 de janeiro de 2026.



JOSÉ WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006